

Proposta n.º JF 71/2015

Procedimento E02B/2015 - Empreita da de colocação de corrimãos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Considerando o Protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Sintra, que define a delegação de competências para a manutenção e conservação de espaços públicos;

Considerando que foram identificados diversos locais onde a colocação de corrimãos é importante para a salvaguarda dos transeuntes;

Considerando as atribuições da Freguesia em matéria de ambiente e salubridade, proteção civil e proteção da comunidade.

Considerando que a Junta de Freguesia não tem capacidade para efetuar as intervenções necessárias pelos seus meios próprios;

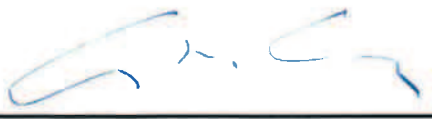
Considerando que para o efeito, é necessário promover uma aquisição de serviços, em regime de empreitada, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa;

Considerando que o procedimento aprovado pela Proposta n.º JF 37/2015, aprovado em 5 de março, foi anulado pela inexistência de propostas válidas;

Considerando que a presente proposta tem agora uma previsão orçamental de € 8.000,00 (oito mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, definida como correspondendo ao valor do contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Proponho que se delibere aprovar os termos do procedimento e o caderno de encargos para a colocação de corrimãos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra a, que se anexam e são parte integrante da presente proposta.

Agualva-Cacém, 05 de maio de 2015

X 

Carlos Casimiro
Presidente da Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 71/2015

Procedimento E02B/2015 - Empreitada de colocação de corrimãos na Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	X	Secretário Luís Rato		Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa		1º Vogal Mário Condessa		1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	X	2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques		3º Vogal Joana Marques		3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	X	4º Vogal Teodósio Alcobia		4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	4	Total	0	Total	1

Aprovada em minuta, na reunião de 07/05/2015, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1º Vogal: _____
O 2º Vogal: _____
O 3º Vogal: _____
O 4º Vogal: _____